

OITAVO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2018 AO CONVÊNIO N. 38, DE 1º/11/2017.

> QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE. COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA

- I O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paco Municipal, inscrito no CGC/MF sob n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado CONCEDENTE. representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS MARCELLO TRAD, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato, representada pelo seu Secretário Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 54374090100 e RG n. 486.065 -SSP/MS e participação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF n. 615.052.091-72 e RG n. 530.352 - SSP/MS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, nesta Capital, ato representado pelo seu Presidente Sr. ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital. portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 SSP/MS, doravante denominada CONVENENTE, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
  - I. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65 inciso I, alínea "a" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8080/90, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61 volume 02 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração de cláusula do convênio 38/2017 de 01 de novembro de 2017 e a formalização de um novo Documento Descritivo parte integrante do convênio 38/2017.





## CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DA ALTERAÇÃO: Fica alterado a cláusula 10 do convênio 38/2017 de 01 de novembro de 2017 com o seguinte texto: Um novo Documento Descritivo será devidamente assinado e rubricado pelos pactuantes, o integrará o presente CONVÊNIO, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e pelo artigo 26 da Portaria MS/GM n. 3.410/2013 consolidada pela Portaria de Consolidação n. 02/2017 em até 180 (cento e oitenta) dias

## CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA FORMALIZAÇÃO: Fica vigente com efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2018 o Documento Descritivo assinado em 01 de Agosto de 2018 estando de acordo com a Ata de Reunião da Comissão de Acompanhamento da Contratualização da Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa realizada em 17 de setembro de 2018.

## CLÁUSULA QUARTA

**4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio 38/2017 e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso

do Sul

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO

Presidente da Associação Beneficente de Campo

Grande Santa Casa





EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 38, DE 19/11/2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e participação da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61, volume 2.

**OBJETO:** Alteração de Cláusula do Convênio n. 38/2017, de 1º de novembro de 2017 e a formalização de um novo Documento Descritivo parte integrante do Convênio n. 38/2017.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula 10 do Convênio n. 38/2017 com o seguinte texto "Um novo Documento Descritivo será devidamente assinado e rubricado pelos pactuantes, o integrará o presente CONVÊNIO, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e pelo artigo 26 da Portaria MS/GM n. 3.410/2013 consolidada pela Portaria de Consolidação n. 02/2017 em até 180 (cento e oitenta) dias".

FORMALIZAÇÃO: Fica vigente com efeitos retroativos a partir do dia 1º de maio de 2018 o Documento Descritivo assinado em 1º de Agosto de 2018, estando de acordo com a Ata de Reunião da Comissão de Acompanhamento da Contratualização da Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa, realizada em 17 de setembro de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017 e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Marcelo Luiz Brandão Vilela, Carlos Alberto Moraes Coimbra e Esacheu Cipriano Nascimento.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS Superintendente de Técnica Legislativa

Publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 5.386, de 24/10/2018.

SANTA CASA- 8TA - 38CV - SESAU -MATHEUS